

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO 1I da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Irineu Lacerda, s/nº, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2025, realizara Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso 1I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **10/01/2025**, as **10:00** horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO EM CADA PROCESSO LICITATÓRIO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO PRESENCIAL DURANTE AS REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS EM QUALQUER DAS MODALIDADES PREVISTA NA NORMAL LEGAL, SUBSTITUIÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS ADITIVOS (CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES), BUSCAR INFORMAÇÕES E CONSULTA JUNTO AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARTE TÉCNICA EM GERAL JUNTO A ESTA EDILIDADE.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: **02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122. 2022. 2010 - Manutenção das atividades administrativas da SEAD, 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – (PESSOA JURÍDICA), aprovado por lei orçamentária nº 654/2024, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente



3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor mensal estimado para contratação será

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO EM CADA PROCESSO LICITATÓRIO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO PRESENCIAL DURANTE AS REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS EM QUALQUER DAS MODALIDADES PREVISTA NA NORMAL LEGAL, SUBSTITUIÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS ADITIVOS (CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES), BUSCAR INFORMAÇÕES E CONSULTA JUNTO AO TCE E DEMAIS ÓRGÃOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARTE TÉCNICA EM GERAL JUNTO A ESTA EDILIDADE	UNID	12	5.223,33	62.680,00
Total					62.680,00

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cpl@aguiar.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025.

4- HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

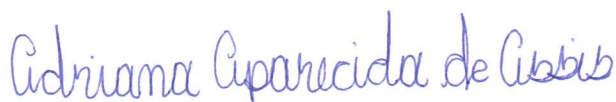
7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025.



ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação